

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de alimentos para confecção de merenda escolar no ano de 2021, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

2.1 A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades, valores médios unitários e valores médios totais e validade das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BISCOITO SALGADO <i>Especificação: Tipo Cream Cracker, Embalagem plástica tipo PVC de até 400g acondicionadas em caixas de papelão até 08 kg. O prazo de validade não deve ser inferior à 180 dias.</i>	10000,000	QUILO
2	BISCOITO DOCE <i>Especificação: Tipo maisena, embalagem plástica tipo PVC de até 400g acondicionadas em caixas de papelão até 08 kg. O prazo de validade não deve ser inferior à 180 dias.</i>	6000,000	QUILO
3	ROSQUINHA DOCE, <i>Especificação: Tipo coco, embalagem plastica de 400g, acondionads em caixas de papelao. Prazo de validade não deve ser inferior à 180 dias.</i>	6000,000	QUILO
4	ALHO BULBO <i>Especificação: inteira nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades. Embalagem com 400g</i>	1500,000	QUILO
5	AÇUCAR. <i>Especificação: Tipo cristal.Embalagem plástica de 1kg acondicionada em fardos de até 30kg. O prazo de validade não deve ser inferior à 180 dias.</i>	16000,000	QUILO
6	ALMONDEGAS <i>Especificação: Feita de carne bovina ao molho de tomate, preparada, enlatada, embalagem devidamente indentificada com o nome do produto, da data de fabricação, composição mínima e data de validade, embalagem primaria 420g caixa com 24 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior à 120 dias.</i>	300,000	CAIXA
7	MACARRÃO PARAFUSO <i>Especificação: TIPO PARAFUSO, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO OU MANDIOCA, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 500GR. FARDO COM 10KG COM VALIDADES MÍNIMA DE 06 MESES.</i>	5000,000	QUILO
8	FRANGO CONGELADO. <i>Especificação: Frango inteiro não temperado, congelado, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas, c/ miúdos, acondicionados em caixas de papelão atóxico (volume máximo 20g). Peso líquido de 2kg a 3,5kg por cabeça. As especificações do pesos, validade e registros CIF devem constar na embalagem.</i>	16000,000	QUILO
9	CEBOLA. <i>Especificação: Lavada, com casca, tamanho grande, com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos. Insento de lesões químicas ou mecânicas oriundos da colheita, manuseio e transporte. Embalagem de 3kg.</i>	5500,000	QUILO
10	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA <i>Especificação: Garrafas de até 500ml acondicionadas em caixas de papelão ou fardos plásticos com até 6 litros. O prazo de validade não deve ser inferior à 180 dias. Sabor goiaba.</i>	400,000	CAIXA
11	SUCO DE GARRAFA SABOR MARACUJA <i>Especificação: GARRAFAS DE ATE 500ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS COM ATE 6 LITROS. O PRAZO DE VALIDADE NAO DEVE SER INFERIOR A 180 DIAS. SABOR MARACUJA</i>	500,000	CAIXA
12	SUCO DE GARRAFA SABOR DE UVA	350,000	CAIXA





ANAPU EM BOAS MÃOS!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<i>Especificação: GARRAFAS DE ATÉ 500ML ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS COM ATÉ 6 LITROS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 180 DIAS. SABOR UVA</i>		
13	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU <i>Especificação: Garrafas de até 500ml acondicionadas em caixas de papelão ou fardos plásticos com até 6 litros. O prazo de validade não deve ser à 180 dias. Sabor caju.</i>	350,000	CAIXA
14	SUCO DE GARRAFA SABOR ACEROLA <i>Especificação: GARRAFAS DE ATÉ 500ML ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS COM ATÉ 6 LITROS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 180 DIAS. SABOR ACEROLA</i>	350,000	CAIXA
15	MILHO PARA CANJICA <i>Especificação: Canjiquinha de milho amarelo tipo 01, embalados em pacotes transparentes de 500 gramas cada pacote. Prazo mínimo de validade 06 meses. Embalagem original devidamente identificada com rótulo cotendo todas as especificações do produto de acordo com a legislação vigente. A correspondente ao produto entregue.</i>	2000,000	QUILO
16	BATATA IN NATURAL <i>Especificação: com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos. Isento de lesões químicas ou mecânicas oriundas da colheita, manuseio e transporte.</i>	5000,000	QUILO
17	CENOURA <i>Especificação: In natura, com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos. Isento de lesões químicas ou mecânicas oriundas da colheita, manuseio e transporte.</i>	3000,000	QUILO
18	TOMATE <i>Especificação: In natura, com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos. Isento de lesões químicas ou mecânicas oriundas da colheita, manuseio e transporte.</i>	4000,000	QUILO
19	CARNE BOVINA DESOSSADA <i>Especificação: Tipo coxão mole, patinho, coxão duro alcatra ou fraldinha, in natura, congelada sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livres de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem transparente, contendo 02kg.</i>	8000,000	QUILO
20	CARNE BOVINA MOIDA <i>Especificação: Tipo coxão mole, patinho, coxão duro, alcatra ou fraldinha, ou musculo in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livres de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem transparente, contendo 02kg.</i>	6000,000	QUILO
21	FEIJÃO <i>Especificação: Cariquinha armazenados em sacos plásticos transparentes, limpos não violados resistentes insento de sujidades, não violados, garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	5000,000	QUILO
22	MARGARINA SEM SAL <i>Especificação: Mínimo de 70% de lipídios, embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar a data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.</i>	3000,000	QUILO
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL <i>Especificação: Embalagem aluminada de 200g acondicionada em fardos de papelão de até 10kg. O prazo de validade não deve ser inferior à 180 dias.</i>	3000,000	QUILO
24	EXTRATO DE TOMATE <i>Especificação: Embalagem em caixas 190g em caixas com até 24 unidades.</i>	1500,000	CAIXA
25	SALSICHA TIPO VIENA <i>Especificação: bovina, mecanicamente separada, contendo água, proteína vegetal, fécula de mandioca, sal e condimentos naturais. Em embalagem de lata, peso líquido 300g, sem avarias (estufamentos e amassados). O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias</i>	800,000	CAIXA
26	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO <i>Especificação: fino, farinha de trigo, amido de milho ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, contém glúten, pacote com 500 gr. fardo c/10 Kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.</i>	5000,000	QUILO
27	CHARQUE <i>Especificação: Carne dianteira tradicional inspecionado, registro no Ministério da agricultura SIF/DIOPA, pacote com 500gr e caixa com 30kg. Peso líquido com validade mínima de 06(seis) meses. Com cheiro e odor característicos do produto.</i>	10000,000	QUILO
28	FLOCÃO DE MILHO <i>Especificação: Farinha de milho flocado enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 500 gramas fardo com 30 pacotes com validade mínima de 06(seis) meses.</i>	3000,000	QUILO
29	OLEO DE SOJA	250,000	CAIXA



ANAPU EM BOAS MÃOS!

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

	<i>Especificação: Embalagem Pet de 900ml acondicionadas em fardos plásticos ou caixas de papelão de até 20 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior à 120 dias.</i>		
30	SAL REFINADO	1400,000	CAIXA
	<i>Especificação: Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535(ferrocianato de sódio), fardo com 30kg. E pacote com 1kg.</i>		
31	ARROZ TIPO 1	19000,000	QUILO
	<i>Especificação: longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>		
32	OVOS	6000,000	DÚZIA
	<i>Especificação: Características técnicas: Ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: Em caixas de papelão.</i>		
33	PÃO DOCE	200000,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo hot dog características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. O pão deve apresentar-se macio, novo e bem assado. Cada unidade deve pesar aproximadamente 50 gramas.</i>		

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula e em atividades educacionais, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e visando o caráter regional.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Educação Básica

PROJETO / ATIVIDADE: 2.065 Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAEF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

5.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2020 confeccionados pela Equipe Técnica de Nutricionistas da SEMED, contendo gêneros alimentícios.

5.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.



ANAPU EM BOAS MÃOS!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



6.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

6.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

7.2. A Nutricionistas da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

7.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município Anapu, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.



ANAPU EM BOAS MÃOS!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



8.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

8.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.8. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SEMED.

8.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.



ANAPU EM BOAS MÃOS!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



12. CONDIÇÕES GERAIS.

- 12.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.
- 12.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.
- 12.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.
- 12.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 04 de janeiro de 2021.

DEUZILNE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 – GAB/PMA